



### Corregedor-Geral da Justiça

Autos nº 0001484-57.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - ON-RCPN

Advogado da Parte Ativa: Nome do Advogado da Parte Ativa Principal \<\< Informação indisponível \>\> OAB do Advogado da Parte Ativa Principal \<\< Informação indisponível \>\>  
Requerido: 3483 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - DOIS RIACHOS  
Advogado da Parte Passiva: Nome do Advogado da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\> OAB do Advogado da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

3. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de fls. 19/20 e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Estadual 6.161/2000, por entender que não há mais providências a serem adotadas no âmbito desta CGJ/AL.
4. Utilize-se cópia da presente decisão e do parecer às fls. 19/20 como ofício.
5. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto  
Corregedor-Geral da Justiça

Autos nº 0700622-45.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: 2816 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 1º DISTRITO DE MACEIÓ

4. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de fls. 15/18, razão pela qual, por seus próprios fundamentos, HOMOLOGO a substituição de prepostos requerida às fls. 1/2. Remetam-se os autos à Assessoria Técnico-Contábil desta CGJ/AL e à Secretaria de Cumprimento da AESE, para que promovam as anotações necessárias.
5. Após, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Estadual 6.161/2000.
6. Utilize-se cópia da presente decisão, bem como do parecer às fls. 15/18, como ofício.
7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto  
Corregedor-Geral da Justiça

Autos nº 0004766-40.2023.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ/AL  
Requerido: Bruno José Lins dos Santos

3. Deste modo, acolho o parecer do Magistrado Auxiliar desta CGJ-AL e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo, conforme o art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Ademais, que seja informado Bruno José Lins dos Santos, ex-interino do Cartório do Único Ofício de Porto de Pedras/AL (CNS 00.326-9), acerca da necessidade de instauração de outro procedimento administrativo ou judicial específico, para fins de apreciação dos pedidos consignados no requerimento às fls. 216/220, submetendo-se a análise ao Poder Judiciário pela via que entender adequada.
4. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.
5. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto  
Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 279 / 2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO **CURSO DE DIREITO** DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 165/2023.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **27/09/2024 até 11/10/2024**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](mailto:estagio.esmal.tjal.jus.br), devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

### ARAPIRACA



Ordem	Nome
29	José Nykollas Tenório Melo

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB**, com Agência (377) localizada na **sede do Tribunal de Justiça** na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no **Fórum do Barro Duro** em Maceió ou Agência (379) no **Fórum de Arapiraca**. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones **2126-5370 / 2126-5360 (das 7:30h às 17h)**.

Maceió, 26 de setembro de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

#### EDITAL Nº 280/2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO **CURSO DE DIREITO** DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **27/09/2024 até 11/10/2024**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### MACEIÓ – VESPERTINO

Ordem	Nome
99	Ana Vitoria Da Silva Oliveira
102	Pedro Gomes Nunes Marques
104	Renatha Emily Ferreira Silva
105	Guilherme Mateus Costa Ferreira
107	Lavinia Rafaella Melo Narciso

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones **2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h)**.

Maceió, 26 de setembro de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

## Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

### PORTARIA Nº 1.999, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2024-118602;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO, matrícula nº